



DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/090/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema) e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno; e

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral para a composição do plenário do CBH Paranapanema, para o mandato de 2025/2029;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a instituição, no âmbito do CBH Paranapanema, a Comissão Eleitoral, conforme art. 23 da Deliberação CBH PARANAPANEMA/054/2020, composta pelos seguintes representantes:

- I. Estado do Paraná:
 - a) Danielle Teixeira Tortato - Secretária do Desenvolvimento Sustentável do Paraná (Sedest)
 - b) Aristeu Kazuyuki Sakamoto – Sindicato Rural de Cambará/PR
 - c) Deise Maria de Oliveira Lila e Silva - Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná (Adetunorp)
- II. Estado de São Paulo:
 - a) Carlos Eduardo Secchi Camargo - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo (Semil)



- b) Antonio Salvador Consalter - Sindicato Rural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP
 - c) Elaine Amorim Soares - Fundação Educacional do Município de Assis (Fema)
- III. Eduardo Galdino de Souza - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá a missão de conduzir, com o apoio da Secretaria do Comitê do Rio Paranapanema, o processo eletivo dos membros do CBH Paranapanema, cabendo-lhe:

- I. definir um Presidente, responsável pela organização dos trabalhos desta Comissão;
- II. propor o calendário eleitoral detalhado, no qual devem estar estabelecidos os prazos legais e eventos do processo eletivo, bem como, os locais de realização;
- III. sugerir alterações no calendário eleitoral, quando justificadas;
- IV. elaborar a minuta do Edital de Convocação do Processo Eleitoral, encaminhando-o para aprovação da Diretoria e publicação no site do CBH Paranapanema;
- V. coordenar, com o apoio Secretaria do Comitê, os processos de inscrições e habilitação das entidades;
- VI. credenciar os representantes das entidades habilitadas para a participação nas Plenárias Setoriais e na Assembleia Geral;
- VII. organizar e acompanhar, com o apoio da Secretaria do Comitê, as Reuniões Setoriais, para eleição dos membros do CBH Paranapanema;
- VIII. decidir, em primeira instância, sobre recursos e impugnações impetrados durante o processo eleitoral;
- IX. encaminhar a relação definitiva de habilitados à Secretaria do Comitê para homologação;
- X. elaborar relação definitiva dos membros eleitos;
- XI. dar conhecimento à Diretoria de todos os trabalhos realizados;



**Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema**

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Av. das Esmeraldas, nº 821 – Und. 913 – Jardim Tangará
CEP 17520-000 T. (14) 98143-0198 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



XII. assessorar nos procedimentos necessários à posse dos membros do Comitê e à condução do processo de eleição e posse da sua Diretoria.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá apresentar proposta de Edital de Convocação, bem como o regramento de cadastramento e de eleição para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, no prazo de 15 dias, à Diretoria.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SURAYA DAMAS O. MODAELLI

Secretária do CBH Paranapanema

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Presidente do CBH Paranapanema